



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Convocação	16
Terceiro Setor	18
Homologação	18
Extrato - Termo de Colaboração	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.190 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.222 DE 26/06/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.1002		ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(39) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	62.000,00
			62.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.1002		ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(040) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
			62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Junho de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 3 de 18



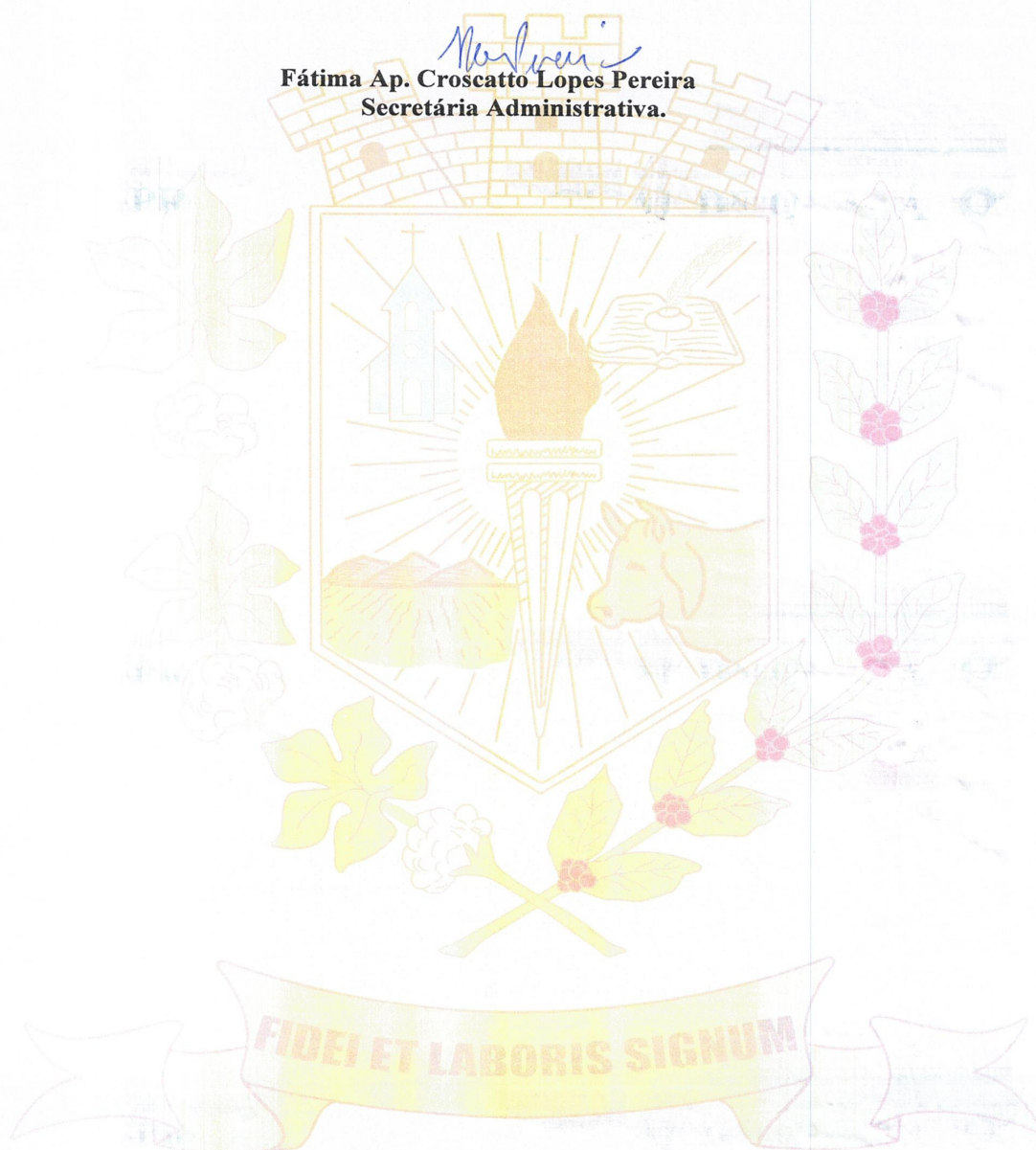
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data
supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.191
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO
NA LEI MUNICIPAL N.º 4.223 DE 26/06/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **RS 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011	GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.11xx		EMENDA IND. 2025.322.67721 – VEICULO	
(xxx)		Equip. E Material Permanente -801.005 –	
4.4.90.52.00	02.19	F.1.621	110.000,00
10.122.0011.11xx		EMENDA IND. 2025.263.70326 -	
(xxx)		AMBULANCIA	
4.4.90.52.00	02.19	Equip. E Material Permanente -801.006 –	
		F.1.621	300.000,00
02.05.04	0038	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA	
		COMPLEXIDADE	
10.302.0038.21xx		EMENDA IND. 2025.068.69854 - CUSTEIO	
(xxx)			
3.3.90.39.00	02.19	Outros Serv Terceiros – PJ -801.007 – F.1.621	150.000,00
10.302.0038.21xx		EMENDA IND. 2024.277.63332 - CUSTEIO	
(xxx)			
3.3.90.39.00	02.19	Outros Serv Terceiros – PJ -801.008 – F.1.621	100.000,00
			660.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **RS 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



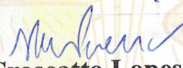
<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>R\$</i>
1723.50.0.1.02.00 (109) – EMENDA IND. 2025.068.69854 – CUSTEIO	150.000,00
1723.50.0.1.03.00 (110) – EMENDA IND. 2024.277.63332 – CUSTEIO	100.000,00
2421.50.0.1.01.00 (111) – EMENDA IND. 2025.322.67721 – VEICULO	110.000,00
2421.50.0.1.02.00 (112) – EMENDA IND. 2025.263.70326 – AMBULANCIA	300.000,00
	660.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Junho de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.192
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.224 DE 26/06/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02	0021	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(529)		Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do	
3.3.91.97.00	01.00	Munic	350.000,00
			350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
1711.51.1.1.00.00 (041) – COTA PARTE DO FPM	350.000,00
	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Junho de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 5.193
DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO
NA LEI MUNICIPAL N.º 4.225 DE 26/06/2025;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 98.550,00** (noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.02.		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.00	0003		
04.122.0003.2008		MANUT. SERV. ASSESSORIA JURIDICA	
(029)			
3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	8.500,00
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(041)			
3.1.90.11.01	01.00	Vencimentos e Salários	33.000,00
(044)			
3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais - Intra	3.300,00
(048)			
3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	9.000,00
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(367)			
3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	14.700,00
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(397)			
3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	10.000,00
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(427)			
3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	9.600,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(441)			
3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	4.200,00
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(509)			
3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	6.250,00
			98.550,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será utilizado recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 38.550,00** (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais);

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)	
.02.02.	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
02.02.00	0003		
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURIDICA		
(035)			
3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	8.500,00
.02.08.	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043	MANUT. DEPTO AGRICULTURA		
(402)			
3.3.90.30.01	01.00	Combustíveis	10.000,00
.02.09.	SECRETARIA DE ESPORTES		
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(429)			
3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios assistenciais do Servidor	9.600,00
.02.10.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
(440)			
3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	4.200,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(511)			
3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios assistenciais do Servidor	6.250,00
			38.550,00

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>R\$</i>
1711.51.1.1.00.00 (041) – COTA PARTE DO FPM	60.000,00
	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Junho de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.194
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO
NA LEI MUNICIPAL N.º 4.226 DE 26/06/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no **orçamento-programa do exercício de 2025**, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 70.017,02** (setenta mil e dezessete reais e dois centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0034		
10.302.0034.1056		REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE “CAPS”	
(xxx)4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	70.017,02
			70.017,02

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será utilizado recurso proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 70.017,02** (setenta mil e dezessete reais e dois centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.02	0018	URBANISMO	
18.541.0018.2099		RESIDUOS RECICLAVEIS	
(413)4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	70.017,02
			70.017,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Junho de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.195
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.227 DE 26/06/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **RS 170.000,00** (cento e setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(367)			
3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	18.000,00
(375)			
3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ	140.000,00
15.452.0018.2078		MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
(383)			
3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ	12.000,00
			170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **RS 170.000,00** (cento e setenta mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.1014		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO	
(363)			
4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	100.000,00
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(371)			
3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	70.000,00
			170.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Junho de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.199 DE 14 DE JULHO DE 2.025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 267,10 (Duzentos e Sessenta e sete reais e dez centavos) durante o mês de Julho do ano de 2.025.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de Julho de 2.025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 14 de 18

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 43.502
DE 08 DE JULHO DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) ROSEMEIRE DA SILVA, RG: **.832.955-*, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, referência 06, lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde a partir de 03 de julho de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de julho de 2025.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÍDEI ET LABORIS SIGNUM
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 43.503
DE 14 DE JULHO DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

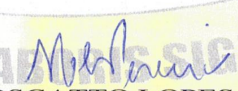
Nomear o(a) Sr.(a) EMERSON FERREIRA LIMA, RG: *.248.096-*, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de ESCRITURÁRIO, referência 05, lotado na Secretaria de Administração e Finanças a partir de 14 de julho de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de julho de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 16 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 49/2.025

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.022 para provimento do cargo público abaixo relacionado:

PSICÓLOGO

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
19º	21603	JOSIELE CAROLINA STOCO

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais (endereço eletrônico: www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 16 de julho de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1547

Página 18 de 18

Terceiro Setor

Homologação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 15/07/2025.

Chamamento Público nº. 002/2025

Homologando e Adjudicando o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025, que tem por objeto a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação para Organização da Sociedade Civil (OSC) com atividades voltadas para ao serviço de resgate e acolhimento de animais no Município de Quatá, em favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL DE QUATÁ - PROTETORES DE QUATÁ, com preço total de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais).

Márcio Bidoia

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 15/07/2025.

Chamamento Público nº. 003/2025

Homologando e Adjudicando o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025, que tem por objeto a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação para Organização da Sociedade Civil (OSC) com atividades voltadas para ao serviço de Atividades voltadas ao serviço de receber, alocar, atender, gerenciar e articular projeto de música para crianças, jovens e adultos do Município de Quatá, a partir de 06 anos de idade, em favor da entidade CENTRO COMUNITÁRIO URBANO PADRE ALFEU PICARDI, com preço total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Márcio Bidoia

Prefeito Municipal

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICIPIO DE QUATÁ

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº011/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE QUATÁ

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DE SUBVENÇÃO

DATA ASSINATURA: 11/06/2025

R\$ 80.243,06

MÁRCIO BIDOIA

PREFEITO MUNICIPAL